



EDITAL Nº 02/2026, DE 25/02/2026 – AULAS OLÍMPICAS –
PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ATÉ 03/03/2026

PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA ATUAÇÃO NO PROJETO DE OLIMPÍADAS CIENTÍFICAS – ESCOLAS OLÍMPICAS – 2026

A Chefe de Departamento – Dirigente Regional de Ensino de Taubaté, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público Edital de Processo Seletivo para atribuição de aulas para atuação no projeto de olimpíadas científicas, nas Unidades Escolares da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, contempladas com essa função, no âmbito da U.R.E. de Taubaté, em conformidade com o disposto na Resolução SEDUC nº 150, de 27 de novembro de 2025, que dispõe sobre o Projeto de Olimpíadas Científicas da SEDUC-SP

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A atribuição de aulas no âmbito do Projeto de Olimpíadas Científicas – Escolas Olímpicas destina-se à atuação do Professor Olímpico, em trabalho presencial, nas Unidades Escolares da rede estadual jurisdicionadas à Unidade Regional de Ensino de Taubaté, no ano letivo de 2026. Para o 1º Semestre de 2026, esta Diretoria de Ensino contará com duas (2) escolas que funcionarão como polo para atender à demanda escolar dos estudantes interessados pertencentes à esta Diretoria de Ensino, de acordo com a manifestação de interesse na SED.

ESCOLAS OLÍMPICAS – 1º SEMESTRE DE 2026				
Escola	Município	Projeção de Turmas*		
		Nível 1 (6º e 7º ano EF)	Nível 2 (8º e 9º ano EF)	Nível 3 (1ª, 2ª e 3ªEM)
EE Amador Bueno da Veiga	Taubaté	0	0	4
EE Prof.ª Margarida Vieira de Almeida Maia	Caçapava	1	1	1

*O número de turmas ofertadas será condicionado à manifestação de interesse dos estudantes na SED.

2. Poderão participar do processo de seleção docentes efetivos, não efetivos, contratados e candidatos à contratação, desde que possuam classificação ativa no processo regular de atribuição de classes e aulas da SEDUC-SP para o ano de 2026 e atendam às exigências previstas neste Edital e na legislação vigente.

3. O processo de seleção e de atribuição das Aulas Olímpicas será de responsabilidade da URE Taubaté, observadas as orientações da Subsecretaria Pedagógica (SUPED) e as normas expedidas pela SEDUC-SP.

4. O Professor Olímpico será o responsável pela condução pedagógica das Aulas Olímpicas, atuando no enriquecimento curricular, no aprofundamento conceitual e no desenvolvimento de competências acadêmicas dos estudantes, com foco na preparação para olimpíadas científicas e acadêmicas, em consonância com as diretrizes curriculares da SEDUC-SP.

5. As Aulas Olímpicas ocorrerão aos sábados, conforme o Calendário Pedagógico constante dos Anexos I e II deste Edital, compreendendo:

5.1. carga horária correspondente a 03 (três) aulas semanais, com interação direta com os estudantes;

5.2. participação nas formações vinculadas ao Projeto, organizadas pela URE Taubaté e/ou pela SUPED, conforme disposto na Resolução SEDUC nº 150/2025.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Unidade Regional de Ensino de Taubaté
Praça Oito de Maio, nº 28, Centro, CEP: 12.020.260 - Taubaté - SP
Tel. 12-36250710 – E-mail: tau@educacao.sp.gov.br

CAPÍTULO II - DOS REQUISITOS PARA ATRIBUIÇÃO

1. A seleção de docentes para atuação como Professor Olímpico ocorrerá por meio de processo de atribuição de aulas, organizado pela URE Taubaté, nos termos das normas da SEDUC-SP.
2. A atribuição observará, prioritariamente, a formação acadêmica, respeitada a ordem de preferência abaixo, sem prejuízo da análise do perfil pedagógico, da experiência específica e da adequação do candidato às características do Projeto, cabendo à URE Taubaté a seleção do docente que melhor atenda às necessidades das Aulas Olímpicas:
 - 2.1. Licenciatura plena em Matemática;
 - 2.2. Licenciatura plena em Física;
 - 2.3. Mestrado ou Doutorado em Matemática ou áreas correlatas, na inexistência ou insuficiência de candidatos com perfil compatível enquadrados nos itens 2.1 e 2.2;
 - 2.4. Graduação em outra área do conhecimento, com mínimo de 160 horas de formação comprovada em Matemática ou áreas afins, como Física;
 - 2.5. Graduação em qualquer área, com experiência mínima comprovada de cinco anos no ensino ou em atividades relacionadas à Matemática;
 - 2.6. Profissionais com Notório Saber, reconhecido pelo Sistema de Ensino, conforme o art. 36, inciso V, da Lei nº 9.394/1996 (LDB), com redação dada pela Lei Federal nº 13.415/2017, desde que comprovada a compatibilidade do perfil profissional com os objetivos pedagógicos do Projeto, na inexistência de docentes enquadrados nos itens anteriores.
3. A atribuição das aulas respeitará a seguinte ordem de prioridade funcional, conforme regras da SEDUC-SP:
 - 3.1. Docentes titulares de cargo, para constituição de jornada ou carga suplementar;
 - 3.2. Docentes ocupantes de função-atividade, para composição da carga horária de opção;
 - 3.3. Docentes contratados, com aulas previamente atribuídas, para complementação da carga horária de trabalho.
4. Em caráter excepcional, na inexistência de docentes enquadrados nos critérios acima, a URE Taubaté poderá recorrer à contratação de candidatos à docência, nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009, desde que atendidos os requisitos deste Edital e comprovado perfil compatível com o Projeto.
5. Docentes da rede estadual da SEDUC-SP, especialmente aqueles com carga horária correspondente à Jornada Integral e sem outro vínculo empregatício, poderão celebrar contrato nos termos da legislação vigente, desde que devidamente classificados em concurso público ou processo seletivo simplificado válido.
6. Os candidatos deverão declarar formalmente disponibilidade para atuação aos sábados e para participação em formações presenciais ou a distância, organizadas pela URE Taubaté, pela SUPED ou por outras instâncias da SEDUC-SP.

CAPÍTULO III - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1. A Unidade Regional de Ensino de Taubaté organizará o processo seletivo regional específico para a seleção de professores das Aulas Olímpicas.
2. O processo seletivo compreenderá, a critério da URE Taubaté, as seguintes etapas:



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Unidade Regional de Ensino de Taubaté
Praça Oito de Maio, nº 28, Centro, CEP: 12.020.260 - Taubaté - SP
Tel. 12-36250710 – E-mail: tau@educacao.sp.gov.br

- 2.1. inscrição por formulário disponível em: <https://forms.gle/h6hmz3XWNwPk9CBG8> até **03/03/2026 às 23h59;**
- 2.2. análise de currículo profissional;
- 2.3. deferimento das inscrições e publicação da convocação para as entrevistas de acordo com os critérios estabelecidos no presente Edital **(04/03/2026);**
- 2.4. entrevista individual, on-line, via Microsoft Teams;
- 2.5. publicação da classificação final pós-entrevista;
- 2.6. atribuição presencial das aulas.

3. O processo seletivo deverá ocorrer conforme o calendário constante do Anexo III, podendo sofrer ajustes mediante orientação da SUPED.

4. Eventuais alterações serão divulgadas pelos canais oficiais da SEDUC-SP e/ou da URE Taubaté.

5. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à URE Taubaté o indeferimento de inscrições com dados inverídicos ou inconsistentes.

6. O tratamento de dados pessoais observará a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

CAPÍTULO IV- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A atribuição das Aulas Olímpicas ocorrerá conforme o interesse público e a necessidade do serviço, respeitado o quantitativo de aulas disponíveis nas Unidades Escolares jurisdicionadas à URE Taubaté.

2. Os candidatos classificados poderão compor cadastro de reserva, sem garantia de convocação.

3. Não caberá recurso contra os resultados do processo seletivo, ressalvada a correção de erro material.

4. É responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações oficiais da URE Taubaté e da SEDUC-SP.

5. Informações complementares serão divulgadas exclusivamente pelos canais institucionais da SEDUC-SP e da Unidade Regional de Ensino de Taubaté.

6. O presente Edital terá vigência até 28 de novembro de 2026, data prevista para o encerramento das Aulas Olímpicas 2026, no âmbito do Projeto de Olimpíadas Científicas – Escolas Olímpicas.

ANEXO I – CALENDÁRIO PEDAGÓGICO DAS AULAS NAS ESCOLAS OLÍMPICAS

MÊS	SÁBADOS COM AULAS NO MÊS
Março	14; 21; 28
Abril	11; 18; 25
Maio	09; 16; 23; 30
Junho	13; 20
Agosto	08; 15; 22; 29
Setembro	12; 19; 26
Outubro	03; 10; 17; 31
Novembro	07



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Unidade Regional de Ensino de Taubaté
Praça Oito de Maio, nº 28, Centro, CEP: 12.020.260 - Taubaté - SP
Tel. 12-36250710 – E-mail: tau@educacao.sp.gov.br

ANEXO II - CALENDÁRIO PEDAGÓGICO DE REPOSIÇÃO DAS AULAS NAS ESCOLAS OLÍMPICAS

O presente calendário destina-se às Diretorias de Ensino que tiverem aulas previstas aos sábados inviabilizadas em razão de feriados municipais.

Para fins de aplicação deste Anexo, serão considerados exclusivamente os feriados municipais que coincidirem, obrigatoriamente, com os sábados de aula previstos no Calendário Pedagógico constante do Anexo I, não se aplicando a outras hipóteses de suspensão ou reorganização do calendário escolar.

MÊS	SÁBADOS COM AULAS NO MÊS
Junho	27
Novembro	28

ANEXO III – CALENDÁRIO DE SELEÇÃO DE PROFESSORES E DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS OLÍMPICAS

MÊS	AÇÃO	DATA PREVISTA
Janeiro / Fevereiro	Seleção de professores	19/01 a 27/02
Março	Atribuição de Aulas Olímpicas	02/03 a 10/03
Junho/Julho	Nova seleção de professores (em caso de abertura de novas turmas ou desistência)	22/06 a 31/07
Agosto	Nova atribuição (em caso de abertura de novas turmas ou desistência)	03/08 a 06/08

Taubaté, 25 de fevereiro de 2026.

Valéria Mara Rodrigues Coura dos Santos
Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino
Unidade Regional de Ensino de Taubaté